*República Federativa do Brasil*
*Estado do Rio Grande do Sul*
*Município de Progresso*

**DECRETO N° 2121.08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o Inciso III, do Artigo 4° da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais), assim classificados:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
02 - CONVENIOS EDUCAÇÃO:
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(860).....R$ 55.020,00
**SUB TOTAL .....R$ 55.020,00**
**T O T A L.....R$ 55.020,00**

**Art.2°** - Para dar cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:
- Superávit financeiro 2018/Recurso FNDE - Apoio à Educação Básica - Prova Brasil (1081).....R$ 55.020,00
**SUB TOTAL .....R$ 55.020,00**
**T O T A L.....R$ 55.020,00**

**Art. 3° -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALENIR ANA CARISSIMI**
Secretária de Administração e Planejamento